



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 948

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA HONORÁRIA DE MIRAI-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes
aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de
Mirai-MG, ao SR. JOAQUIM MENDES JÚNIOR, pelos relevantes serviços
prestados a nossa Comunidade.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conheci-
mento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 08 de Maio de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Francisco Mauro de Lucas
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Paulo Afonso Lopes
Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria